

DECRETO MUNICIPAL Nº 4377

“LIBERA LOTES CAUCIONADOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ROSENTINA DOS SANTOS FIGUEIREDO 2

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que todos os lotes do Loteamento Residencial Jardim Rosentina dos Santos Figueiredo 2, de propriedade de Luiz Gaspar Morando Figueiredo, encontram-se caucionados em favor da Prefeitura Municipal, em garantia da execução de obras de infra-estrutura no citado Loteamento;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano deste Município opinou no sentido da liberação de todos os lotes caucionados,

DECRETA:

Art.1º – Ficam liberados da caução todos os lotes do Loteamento Residencial Jardim Rosentina dos Santos Figueiredo 2.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de julho de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal